

DECRETO Nº 6248/88
de 09 de fevereiro de 1988 Nº. 589 de 12/02/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
920.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3302/88, de 09 de fevereiro de 1988, e que terá a seguinte discriminação:

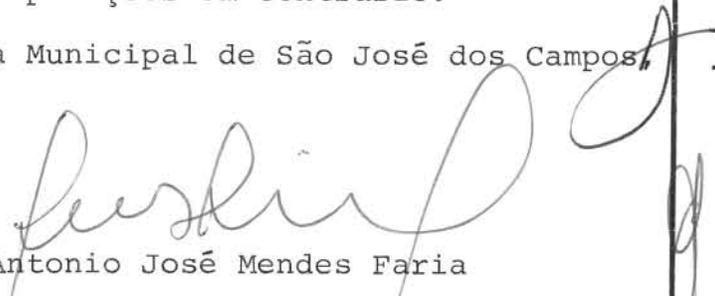
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.950	Liga Joseense de Futebol de Salão	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	920.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

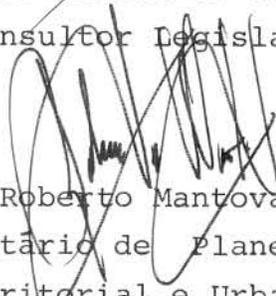
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.120	Subvenções e/ou Auxílios a Distribuir	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	920.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

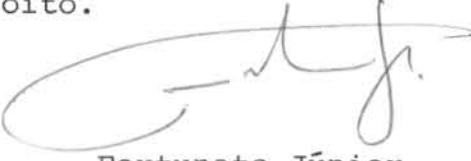
cont. Decreto nº 6248/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.



Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos